



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 76053733/2016  
Pregão N.º 014/2017  
**CONTRATO N.º 018/2017**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
E LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966.0001-11, neste ato representado por JULIANA MENEZES ROSA, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade nº 55.933.061-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 448.090.898-60, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)** à **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES**, representando **0,03%** (três centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.
- 1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 63.755.439,19 (sessenta e três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES**

Programa de Trabalho: 10.32.202.19.122.0017.2070 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 101 – Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL


A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de novembro de 2018.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

  
**JULIANA MENEZES ROSA**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP .

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Novembro de 2018.

JOAO LUIZ DOS SANTOS FREIRE 1571648 / 54 18/10/2014	10	VERA LUCIA DA SILVA 2623897 / 1 16/09/2018	15
LEANDRO ALVARENGA 3142043 / 5 06/11/2017	5	WANDERSON FERREIRA DA PENHA 3520234 / 1 02/09/2018	5
LIVYA ROCHA NUNES AMARAL 2476584 / 8 14/07/2015	5	WDHEYSON PEREIRA CARAPINA 3375986 / 2 14/08/2018	5
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA 2624249 / 1 16/08/2018	15	Vitória, 05 de novembro de 2018	
MARIA DA CONSOLACAO ALMEIDA 2623820 / 1 20/09/2018	15	Katiane Nobre Nascimento Subgerente de Vantagens e Benefícios -SEGER	
MARIA DE FATIMA INACIO BORGES SANTOS 3520501 / 1 27/08/2018	5	<b>Protocolo 438171</b>	
MARIA ELISA PATRAO DIAS 858502 / 52 14/12/2014	27	<b>RESUMO 6º TERMO ADITIVO</b>	
MARINES MALACARNE 1554069 / 52 26/12/2014	27	Processo: 76053733 Contrato nº.: 018/2017	
MOISES DIAS COUTINHO 2960273 / 2 09/09/2018	10	<b>CONTRATANTE:</b> Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER	
ONIAS DE FREITAS CASTANO 3093875 / 1 E 3 30/10/2014	5	<b>CONTRATADA:</b> Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP	
RITA DE CASSIA ORLANDE OLIVEIRA 1552945 / 52 26/03/2015	27	<b>DO OBJETO</b>	
ROBERTA BEATRIZ TEODORO ROSA 2629968 / 1 28/09/2018	15	1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, representando 0,03% (três centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.	
RODRIGO RAMOS VITORIENSE 3166511 / 2 05/09/2018	5	1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 63.755.439,19 (sessenta e três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).</b>	
RUTH SOARES VIEIRA 378024 / 51 22/09/2018	20	<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FAPES</b>	
SANTO VENTURINO DE SOUZA 2533499 / 3 06/09/2018	15	Programa de Trabalho: 10.32.202.19.122.0017.2070 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 101 Valor: 3.000,00	
SOLANGE DA SILVA COSTA HAMERSKI 2485540 / 8 11/09/2018	15	<b>DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL</b>	
SORAYA CORREIA BENETTI 375461 / 51 24/09/2018	20	A garantia contratual será acrescida de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.	
SUELY DOS SANTOS CUNHA SANDOVAL 3901165 / 1 30/08/2018	20	<b>DA RATIFICAÇÃO</b>	
TIARA CERUTI 3444376 / 2 18/09/2018	5	Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.	
UBIRATAN DE SOUZA PASSOS FILHO 2995700 / 1 03/09/2018	10	Vitória, 01 de novembro de 2018.	

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 438164**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

Resumo de Contrato  
Nº 0023/2018  
Contratante: PRODEST  
Contratado: NET SERVICE S/A  
Objeto: cabeamento estruturado de dados.  
Valor global: R\$ 9.182,20.  
Programa de Trabalho nº 04.122.0650.2070, Elemento Despesa no 339040. Vigência até 31/12/2018. Processo nº 83061665.  
Dispensa de Licitação, inciso II, artigo 24.  
Vitória/ES, 05 de novembro de 2018.  
Paulo Henrique Rabelo Coutinho  
Diretor Presidente  
**Protocolo 438149**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO 031/2018**

Considerando o que constam nos processos SEP nº **44323980**

e **44321775**, nos termos do Art. 791, inciso I, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002 fica INTIMADO o sócio (a) **ADRINE FELISBERTO PAIVA, CPF: 098.821.367-29**, referente ao contribuinte **SUPERMERCADO PAIVA LTDA ME, CNPJ 09.228.946/0001-84**, à proceder o resgate dos bens apreendidos através do Auto de Apreensão e Depósito nº **160848-6** na forma do Art. 790, I, do RICMS/ ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia após a publicação deste edital, sob pena dos bens serem declarados abandonados, tendo em vista que encontram-se em poder da Secretaria da Fazenda, na Subgerência Fiscal - Região Sul, situada na Rua Siqueira Lima, 25, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ ES, CEP.29.300-180.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2018.

**RENATO ROVETTA PASSAMANI**  
SUBGERENTE FISCAL  
REGIÃO SUL  
Nº FUNC. 3156680  
**Protocolo 438092**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017 CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL**

**EDITAL CPCTE Nº 03/2018**

**A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL - CPCTE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que de acordo com o **item 3 do Edital SEFAZ Nº 08, de 22 de agosto de 2018**, que regulamentou a Promoção por Seleção - Ciclo 2018 para os servidores da carreira de Consultor do Tesouro Estadual, **foi garantido o quantitativo de 14 (catorze) vagas para a 3ª classe** para o processo promocional, **torna público** o resultado definitivo de classificação da Promoção por Seleção - Ciclo 2018, referente aos Editais SEFAZ Nº 08, de 22 de agosto de 2018; SEFAZ Nº 09, de 12 de setembro de 2018 e Edital CPCTE Nº 02, de 18 de outubro de 2018.

**1. DO RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2018 DOS CONSULTORES DO TESOUREO ESTADUAL**

**1.1** - Relação definitiva dos servidores que concorreram a 3ª classe do ciclo promocional 2018, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, observados os critérios de desempate.

Nº Funcional	Vínculo	Nome do Servidor	PONTUAÇÃO					
			Avaliação de Desempenho Individual	Capacitação e Qualificação Profissional	Participação em Comissão, Comitê ou Conselho	Gestão e Fiscalização de Contratos/Convênios	Publicação/ Apresentação de trabalho e Premiação de Projetos	Total de Pontos
3182789	1	MAFALDA ASILVERA	50,00	34,00	8,00	0,00	0,00	92,00
3045226	3	LUCIANO ZUCOLOTO XAVIER	48,91	29,65	1,60	0,00	0,00	80,00
2940728	2	LUCIANO CAIRES FERREIRA	49,59	20,50	7,20	0,00	2,00	79,00